



DIRIBAS

DIÁRIO OFICIAL DE RIBAS DO RIO PARDO-MS

Município de Ribas do Rio Pardo - Rua Conceição do Rio Pardo, 1.725 Centro - CEP 79180-000

● Ouvidoria: 67 9 9606-1175

● diribas@ribasdoriopardo.ms.gov.br

● licitacao@ribasdoriopardo.ms.gov.br

Ano V – Edição Nº 986 - Quinta-feira, 13 de março de 2025

Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo

Decreto Legislativo nº 01, de 12 de março de 2025.

“Concede Título de Cidadão Honorário Riopardense conforme específica no texto deste Decreto Legislativo e dá outras providências”

O Presidente da Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições regimentais e legais, com suporte no artigo 34, alínea “M” do Regimento Interno, combinado com o Artigo 54, Inciso IV da Lei Orgânica Municipal, faz saber que o Plenário APROVA e ELE PROMULGA o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Artigo 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Honorário Riopardense aos Ilustríssimos Senhores: Desembargador Claudionor Miguel Abes Duarte, Mario Celso Lopes (Suzano), Sebastião Nilson Rodrigues (Construtor popular Sebastião Bezerra), Maurício Miranda Pereira (Gerente de Engenharia do Projeto Cerrado Suzano), Kátia Oliveira Carvalho Andrade (Analista de Relações Corporativas Suzano), Edmilson Jesus Ribeiro (Superintendente da Vetorial), Edna Christina Bergo Domingues (Professora), Adriana de Sousa Peixoto Moureira (Professora), Davina Pereira de Góes (Professora), Antônio Cardoso de Oliveira (Empresário aposentado Ferrovia popular Tiziu), Naurides Roggia Lorenzoni Souza (Tabeliã).

Artigo 2º - O Título de que trata este Decreto Legislativo será entregue em Sessão Solene a ser marcada através de Portaria, especificando dia, local horário e nomes dos Vereadores e homenageados que irão indicar, esta portaria de autoria da Presidência deste Poder Legislativo Municipal de Ribas do Rio Pardo – MS.

Artigo 3º - As despesas decorrentes do presente Decreto Legislativo ocorrerão por conta da Dotação Orçamentária da Câmara Municipal.

Artigo 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência Vereador Gilberto Fogaça Marques, 12 de março de 2025.

Tânia Maria Ferreira de Souza - PP
Presidente